

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.01/2020 - SMS**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. **HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA, SECRETÁRIO DE SAÚDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO ME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO E UNIDADE DE RETAGUARDA PARA PACIENTES NOTIFICADOS OU CASOS CONFIRMADOS COVID-19 (CORONA VÍRUS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO E UNIDADE DE RETAGUARDA PARA PACIENTES NOTIFICADOS OU CASOS CONFIRMADOS COVID-19 (CORONA VÍRUS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ**, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 04 e Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020 - Art. 04, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes de programas da Secretaria de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas na Lei Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 - Art. 04 e Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020 - Art. 04, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

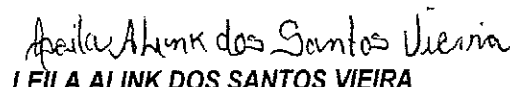
**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor de **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO ME**, com o valor **R\$ 28.345,72 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 20 de maio de 2020.

  
**JACKSON FERREIRA DANTAS**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
MEMBRO DA CPL

  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL